

MP-ES

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESPÍRITO SANTO

Gabaritei Véspera

MP ES

BEM-VINDO (A)

Você acaba de acessar a amostra do nosso material de **Revisão** para a véspera do **Concurso do Ministério Público do Espírito Santo!**

Antes de seguir, precisamos te dar um aviso importante. Muita gente fica pelo caminho não por falta de estudo, mas por excesso e ausência de direcionamento.

Tenta estudar tudo, acumula materiais, começa vários assuntos e termina poucos. Quando percebe, o tempo passou e a sensação é de que não avançou. Esse não é um problema de capacidade, mas de **estratégia**.

Nos momentos finais de preparação, o maior obstáculo não é o desconhecimento, e sim a falta de clareza sobre o que realmente importa.

Este material foi pensado exatamente para resolver esse ponto. Aqui, você não vai encontrar excesso, mas **seleção**.

Um direcionamento objetivo, que elimina o desnecessário e mantém apenas o que tem maior potencial de impacto no seu resultado.

A proposta é simples: **organizar o estudo, reduzir a sobrecarga e permitir avanço real em pouco tempo**.

[Clique aqui e garanta o material completo](#)

O conteúdo foi construído com base em um critério rigoroso de **relevância** prática, priorizando **recorrência**, padrão de cobrança e pontos críticos de erro.

Por isso, você encontrará uma abordagem direta, estruturada para leitura rápida, com destaques nos pontos mais importantes e explicações suficientes para garantir **compreensão sem excesso** teórico, além de questões pontuais para validar a fixação.

A ideia não é substituir toda a sua preparação, mas **destravar**. Dar clareza ao que precisa ser revisado agora e permitir que você vá para a prova com mais segurança.

Nas próximas páginas, você vai conhecer um pouco do material que irá selar a jornada para o seu concurso.

Caso queira ter acesso ao material completo, clique no botão abaixo:

QUERO SER APROVADO!

Chegou a hora da sua aprovação. Vamos nessa?!

CONTAGEM E PROBABILIDADE



1.1 PRINCÍPIOS DE CONTAGEM

Os **princípios de contagem** são **usados para determinar o número de possibilidades de ocorrência de um evento**, sem precisar listar uma por uma.

Eles são muito úteis em problemas que envolvem escolhas, combinações, senhas, filas, placas, sorteios e organização de elementos.

A ideia central é responder à pergunta: De quantas maneiras isso pode acontecer?

Princípio	Uso
Princípio aditivo	O princípio aditivo é usado quando temos escolhas alternativas, ou seja, quando uma situação pode acontecer de uma forma ou de outra. Se uma escolha pode ser feita de m maneiras e outra escolha pode ser feita de n maneiras, e elas não acontecem ao mesmo tempo, então o total de possibilidades é: $m + n$ Exemplo: Uma lanchonete oferece 4 tipos de suco e 3 tipos de refrigerante. Se uma pessoa vai escolher apenas uma bebida, ela poderá escolher:

	$4 + 3 = 7$ opções Nesse caso, a pessoa escolhe suco ou refrigerante.
Princípio multiplicativo	O princípio multiplicativo é usado quando uma situação ocorre em etapas sucessivas. Se uma primeira escolha pode ser feita de m maneiras e, para cada uma delas, uma segunda escolha pode ser feita de n maneiras, então o total de possibilidades é: $m \times n$ Exemplo: Uma pessoa possui 3 camisas e 2 calças. Quantas combinações diferentes de roupa ela pode montar? Para cada camisa, há 2 opções de calça. Então: $3 \times 2 = 6 \text{ combinações}$ Esse princípio também pode ser usado com mais de duas etapas. Exemplo: Uma senha é formada por 2 algarismos, podendo repetir números. Como há 10 algarismos possíveis em cada posição, temos: $10 \times 10 = 100 \text{ senhas possíveis}$
Fatorial	O fatorial de um número natural indica o produto desse número por todos os seus antecessores positivos. Representamos por: $n!$ Exemplos: $5! = 5 \times 4 \times 3 \times 2 \times 1 = 120$

	$4! = 4 \times 3 \times 2 \times 1 = 24$ Por definição: $0! = 1$ O fatorial aparece principalmente em problemas de organização de elementos, como filas e permutações. Exemplo: De quantas formas 4 pessoas podem se organizar em uma fila? $4! = 4 \times 3 \times 2 \times 1 = 24$ formas
Permutação simples	A permutação simples é usada quando queremos organizar todos os elementos de um grupo em diferentes ordens. Se temos n elementos distintos, o número de formas de organizá-los é: $n!$ Exemplo: De quantas formas as letras A, B e C podem ser organizadas? Temos 3 letras: $3! = 3 \times 2 \times 1 = 6$ As possibilidades são: ABC, ACB, BAC, BCA, CAB, CBA.

1.2 ARRANJO E COMBINAÇÃO: IDEIA GERAL

Em muitos problemas de contagem, é importante perceber se a **ordem importa ou não**.

Quando a ordem importa, temos uma ideia de **arranjo**.

Exemplo:

[Clique aqui e garanta o material completo](#)

Escolher presidente e vice entre 5 pessoas. A ordem importa, pois Ana como presidente e Bruno como vice é diferente de Bruno como presidente e Ana como vice.

Quando a ordem não importa, temos uma ideia de **combinação**.

Exemplo:

Escolher 2 alunos para formar uma dupla. A dupla Ana e Bruno é a mesma que Bruno e Ana.

Essa diferença é essencial para resolver corretamente problemas de contagem.

1.3 PROBABILIDADE

A **probabilidade** mede a **chance de um evento acontecer**.

Ela é usada em situações que envolvem incerteza, sorteios, jogos, lançamentos de moedas, dados, cartas e acontecimentos aleatórios.

A probabilidade de um evento é calculada por:

Probabilidade = número de casos favoráveis / número de casos possíveis

Ou seja:

$$P(E) = \text{casos favoráveis} / \text{casos possíveis}$$

O resultado pode aparecer em forma de fração, número decimal ou porcentagem.

1.3.1 ESPAÇO AMOSTRAL E EVENTO

O **espaço amostral** é o **conjunto de todos os resultados possíveis de um experimento aleatório**.

Exemplo:

[Clique aqui e garanta o material completo](#)

Ao lançar um dado, os resultados possíveis são:

$\{1, 2, 3, 4, 5, 6\}$

Esse é o espaço amostral.

Um **evento** é uma **parte do espaço amostral**.

Exemplo:

Evento: sair número par.

Os resultados favoráveis são:

$\{2, 4, 6\}$

1.3.2 CÁLCULO BÁSICO DE PROBABILIDADE

Exemplo:

Qual é a probabilidade de sair um número par no lançamento de um dado?

Espaço amostral:

$\{1, 2, 3, 4, 5, 6\}$

Casos possíveis: 6

Casos favoráveis ao evento “número par”:

$\{2, 4, 6\}$

Casos favoráveis: 3

Então:

$$P = 3/6 = 1/2 = 50\%$$

Resposta: a probabilidade é de $1/2$, ou 50%.

1.3.3 PROBABILIDADE DE EVENTO IMPOSSÍVEL E EVENTO CERTO

A probabilidade sempre varia entre 0 e 1.

Probabilidade 0: evento impossível.

Exemplo:

[Clique aqui e garanta o material completo](#)

Sair o número 8 no lançamento de um dado comum.

Probabilidade 1: evento certo.

Exemplo:

Sair um número menor que 7 no lançamento de um dado comum.

Em porcentagem:

$$0 = 0\%$$

$$1 = 100\%$$

Assim, quanto mais próxima de 1, maior a chance de o evento acontecer.
Quanto mais próxima de 0, menor a chance.

1.3.4 PROBABILIDADE DO EVENTO COMPLEMENTAR

O **evento complementar** é aquilo que **não pertence ao evento considerado**.

Se a probabilidade de um evento acontecer é $P(E)$, então a probabilidade de ele não acontecer é:

$$1 - P(E)$$

Exemplo:

Se a probabilidade de chover é de 30%, a probabilidade de não chover é:

$$100\% - 30\% = 70\%$$

Outro exemplo:

Ao lançar um dado, qual é a probabilidade de não sair número par?

Probabilidade de sair número par:

$$3/6 = 1/2$$

Logo, a probabilidade de não sair número par é:

$$1 - 1/2 = 1/2$$

1.3.5 PROBABILIDADE EM DOIS EVENTOS

Quando há mais de uma etapa, é comum usar o raciocínio multiplicativo.

Exemplo:

Qual é a probabilidade de sair cara em dois lançamentos consecutivos de uma moeda?

Em cada lançamento, a probabilidade de sair cara é:

$$1/2$$

Como são dois lançamentos:

$$1/2 \times 1/2 = 1/4$$

Resposta: $1/4$, ou 25%.

CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL



A concordância é o mecanismo responsável pela harmonia entre os termos da oração. Por meio dela, as palavras se ajustam de acordo com as marcas gramaticais de **número**, **pessoa** e **gênero**.

Em provas de concurso, esse assunto costuma aparecer em questões que exigem atenção à estrutura da frase. Muitas vezes, o erro não está em uma regra difícil, mas na identificação equivocada do termo com o qual o verbo ou o nome deve concordar.

De forma geral, há dois tipos principais de concordância:

Tipo de concordância	Relação estabelecida	Exemplo
Concordância verbal	Verbo concorda com o sujeito	Os candidatos estudam.
Concordância nominal	Nome e seus modificadores concordam entre si	As questões difíceis foram anuladas.

A regra mais importante é simples: antes de aplicar a concordância, é preciso **identificar o núcleo do termo com o qual se faz a relação**.

2.1 CONCORDÂNCIA VERBAL

A concordância verbal ocorre quando o **verbo se ajusta ao sujeito da oração** em **número** e **pessoa**.

Regra geral: O verbo concorda com o núcleo do sujeito.

Exemplos:

Os candidatos estudam diariamente.

A banca exige atenção aos detalhes.

No primeiro exemplo, o sujeito é “os candidatos”, cujo núcleo é “candidatos”, no plural. Por isso, o verbo também fica no plural: “estudam”. No segundo exemplo, o núcleo do sujeito é “banca”, no singular; por isso, o verbo fica no singular: “exige”.

Em questões de prova, a dificuldade costuma aparecer quando o sujeito está distante do verbo, aparece depois dele ou vem acompanhado de expressões que confundem a leitura.

Observe:

Foram publicados, após a análise da comissão, os resultados preliminares.

Nesse caso, o sujeito é “os resultados preliminares”. Como está no plural, o verbo também deve ficar no plural: “foram publicados”.

Dica: coloque a frase na **ordem direta** para facilitar a análise.

Os resultados preliminares foram publicados após a análise da comissão.

2.1.1 SUJEITO SIMPLES

Quando o sujeito possui apenas **um núcleo**, o verbo concorda com esse núcleo.

Exemplos:

O servidor apresentou o relatório.

Os servidores apresentaram o relatório.

A presença de termos entre o sujeito e o verbo não altera a concordância.

Exemplo:

O resultado das avaliações dos candidatos foi divulgado.

Embora apareçam palavras no plural, como “avaliações” e “candidatos”, o núcleo do sujeito é “resultado”, no singular. Portanto, o correto é “foi divulgado”.

Atenção: Não se deve fazer o verbo concordar com termos acessórios. A concordância é com o núcleo do sujeito.

2.1.2 SUJEITO COMPOSTO

O sujeito composto é aquele que apresenta **dois ou mais núcleos**.

Quando os núcleos aparecem antes do verbo e são ligados por “e”, o verbo geralmente vai para o plural.

Exemplo:

A interpretação correta e a leitura atenta garantem bons resultados.

Os núcleos são “interpretação” e “leitura”. Como há mais de um núcleo, o verbo fica no plural: “garantem”.

No entanto, quando os núcleos formam uma ideia única ou uma ação vista em conjunto, o verbo pode ficar no singular.

Exemplo:

Ir e voltar faz parte da rotina.

Nesse caso, “ir e voltar” é entendido como um conjunto, uma única ideia.

Quando o sujeito composto aparece depois do verbo, a concordância pode ocorrer com todos os núcleos ou com o núcleo mais próximo.

Exemplos:

Chegaram o professor e os alunos.

Chegou o professor e os alunos.

A primeira forma concorda com o sujeito composto inteiro. A segunda faz concordância por aproximação com o núcleo mais próximo, “professor”.

Em concursos, a concordância com todos os núcleos costuma ser a forma mais segura.

2.1.3 SUJEITO COLETIVO

Quando o núcleo do sujeito é uma **palavra coletiva no singular**, o verbo normalmente fica no singular.

Exemplos:

A turma respondeu às questões.

A multidão avançou pela avenida.

A equipe apresentou o projeto.

Mesmo que a ideia seja de várias pessoas, a palavra que funciona como núcleo está no singular.

2.1.4 EXPRESSÕES PARTITIVAS

Expressões como **“a maioria de”**, **“a maior parte de”**, **“grande parte de”** e **“parte de”** podem causar dúvida.

Exemplos:

A maioria dos candidatos compareceu.

A maioria dos candidatos compareceram.

A concordância no singular ocorre com o núcleo da expressão: “maioria”. A concordância no plural ocorre com o termo especificador: “candidatos”.

Em provas, é comum que se privilegie a concordância com o núcleo, especialmente quando a questão cobra a norma mais tradicional.

[Clique aqui e garanta o material completo](#)

Forma mais segura:

A maioria dos candidatos compareceu.

2.1.5 PORCENTAGENS E FRAÇÕES

Com porcentagens, a concordância **pode variar conforme o número percentual ou o termo que o acompanha.**

Exemplos:

30% dos candidatos foram aprovados.

30% da turma foi aprovada.

No primeiro caso, o verbo concorda com “candidatos”, no plural. No segundo, concorda com “turma”, no singular.

Quando a porcentagem vem determinada por artigo, pronome ou outro determinante, a concordância tende a seguir o numeral.

Exemplos:

Os 30% dos candidatos foram aprovados.

Esse 1% dos inscritos foi eliminado.

Com frações, também é possível a concordância com o número fracionário ou com o termo que o especifica.

Exemplos:

Um terço dos alunos faltou.

Um terço dos alunos faltaram.

Em provas, é importante observar se a banca está cobrando a concordância mais tradicional ou se aceita as duas possibilidades.

2.1.6 EXPRESSÕES COM “MAIS DE”, “MENOS DE”, “CERCA DE” E “PERTO DE”

Nessas expressões, o verbo concorda, em regra, com o **numeral**.

[Clique aqui e garanta o material completo](#)

Exemplos:

Mais de um candidato faltou.

Mais de dois candidatos faltaram.

Cerca de cinquenta pessoas participaram.

Menos de dez servidores aderiram ao programa.

Atenção especial à expressão “mais de um”: embora indique quantidade superior a um, o verbo geralmente fica no singular.

Exemplo:

Mais de um aluno reclamou da prova.

2.1.7 PRONOME RELATIVO “QUE”

Quando o sujeito da oração é o pronome relativo “que”, o verbo concorda com o **termo retomado** por esse pronome.

Exemplos:

Fui eu que resolvi o problema.

Foram os servidores que organizaram os documentos.

No primeiro exemplo, “que” retoma “eu”; por isso, o verbo fica em primeira pessoa do singular: “resolvi”. No segundo, retoma “os servidores”; por isso, o verbo fica no plural: “organizaram”.

2.1.8 VERBOS IMPESSOAIS

Verbos impessoais não possuem sujeito. Por isso, permanecem na **terceira pessoa do singular**.

Os principais casos são:

Verbo haver com sentido de existir:

Exemplos:

Havia muitos candidatos na sala.

[Clique aqui e garanta o material completo](#)

Houve problemas durante a aplicação da prova.

Não se deve fazer o verbo “haver”, nesse sentido, ir para o plural.

Forma incorreta:

Haviam muitos candidatos na sala.

Forma correta:

Havia muitos candidatos na sala.

Atenção: quando o verbo “existir” é usado, ele concorda normalmente com o sujeito.

Exemplos:

Existiam muitos candidatos na sala.

Existiu um problema no sistema.

Verbo fazer indicando tempo decorrido:

Exemplos:

Faz dois anos que estudo para concursos.

Fazia meses que o edital era aguardado.

Forma incorreta:

Fazem dois anos que estudo para concursos.

Forma correta:

Faz dois anos que estudo para concursos.

Verbos que indicam fenômenos da natureza:

Exemplos:

Choveu durante a madrugada.

Nevou na serra.

[Clique aqui e garanta o material completo](#)

Ventou muito durante a noite.

Quando usados em sentido figurado e com sujeito, podem concordar normalmente.

Exemplo:

Choveram críticas ao edital.

Nesse caso, “críticas” é sujeito, por isso o verbo vai ao plural.

2.2 CONCORDÂNCIA NOMINAL

A concordância nominal **ocorre entre o substantivo e os termos que se relacionam a ele, como artigos, adjetivos, pronomes, numerais e participípios.**

Regra geral: O adjetivo, o artigo, o pronome e o numeral concordam com o substantivo em gênero e número.

Exemplos:

As questões difíceis foram anuladas.

Este material completo será utilizado na revisão.

Duas servidoras foram convocadas.

No primeiro exemplo, “as” e “difíceis” concordam com “questões”, substantivo feminino plural. No segundo, “este” e “completo” concordam com “material”, substantivo masculino singular.

2.2.1 ADJETIVO LIGADO A MAIS DE UM SUBSTANTIVO

Quando um adjetivo se refere a mais de um substantivo, a concordância depende de sua posição.

Adjetivo depois dos substantivos:

[Clique aqui e garanta o material completo](#)

Quando o adjetivo vem depois de dois ou mais substantivos, pode concordar com **todos eles ou apenas com o mais próximo**.

Exemplos:

Comprei apostila e curso completos.

Comprei apostila e curso completo.

Na primeira frase, “completos” concorda com os dois substantivos. Na segunda, “completo” concorda apenas com “curso”, o termo mais próximo.

Quando os substantivos são de gêneros diferentes, a concordância com todos eles fica no masculino plural.

Exemplo:

Prova e simulado difíceis exigem preparação.

Se os substantivos forem de gêneros diferentes, o masculino plural funciona como forma geral de concordância.

Exemplo:

Livros e apostilas novos chegaram hoje.

Adjetivo antes dos substantivos:

Quando o adjetivo vem antes de dois ou mais substantivos, geralmente concorda com o **substantivo mais próximo**.

Exemplo:

Boa organização e planejamento ajudam na preparação.

O adjetivo “boa” concorda com “organização”, que é o termo mais próximo.

Outro exemplo:

Bons métodos e técnicas facilitam o estudo.

2.2.2 PREDICATIVO DO SUJEITO E DO OBJETO

Quando o adjetivo exerce função de predicativo, ele tende a concordar com o **termo a que se refere**.

Exemplos:

Os candidatos estavam atentos.

A candidata permaneceu tranquila.

Consideraram correta a resposta.

Consideraram corretos o recurso e a justificativa.

Se o predicativo se refere a mais de um núcleo, a concordância costuma ir para o plural.

Exemplo:

O professor e a aluna estavam preparados.

2.2.3 EXPRESSÕES "É PROIBIDO", "É NECESSÁRIO", "É PERMITIDO" E SEMELHANTES

Essas expressões podem variar ou permanecer invariáveis, dependendo da presença de **determinante**.

Quando o substantivo aparece **sem artigo ou outro determinante**, a expressão fica **invariável**.

Exemplos:

É proibido entrada após o horário.

É necessário atenção durante a prova.

É permitido consulta ao material.

Quando o substantivo vem determinado por artigo, pronome ou outro termo, a concordância ocorre normalmente.

Exemplos:

É proibida a entrada após o horário.

É necessária muita atenção durante a prova.

É permitida a consulta ao material.

2.2.4 PALAVRAS QUE VARIAM

Algumas palavras variam quando funcionam como adjetivos, ou seja, quando se referem a um substantivo.

Anexo:

Exemplos:

Segue anexo o documento.

Seguem anexas as declarações.

A expressão “em anexo”, por sua vez, é invariável.

Exemplo:

As declarações seguem em anexo.

Incluso:

Exemplos:

O material está incluso.

As taxas estão inclusas.

Mesmo:

Exemplos:

O candidato mesmo revisou o recurso.

As candidatas mesmas revisaram o recurso.

Quando “mesmo” significa “realmente” ou “de fato”, tem valor adverbial e não varia.

Exemplo:

Elas estudaram mesmo para a prova.

Próprio:

Exemplos:

O servidor próprio assinou o documento.

As servidoras próprias conferiram os dados.

Obrigado:

A palavra “obrigado”, quando usada como agradecimento, concorda com quem agradece.

Exemplos:

O aluno disse: obrigado.

A aluna disse: obrigada.

As alunas disseram: obrigadas.

Quite:

Exemplos:

O contribuinte está quite.

Os contribuintes estão quites.

Bastante:

Quando tem valor de adjetivo, varia.

Exemplos:

Havia bastantes questões difíceis.

Os candidatos apresentaram bastantes dúvidas.

Nesse caso, “bastantes” equivale a “muitas”.

Meio:

Quando significa “metade”, varia.

Exemplos:

Comi meia maçã.

Bebi meio copo de água.

2.2.5 PALAVRAS INVARIÁVEIS

Algumas palavras não variam quando funcionam como advérbios ou quando, por sua própria natureza, são invariáveis.

Meio:

Quando significa “um pouco”, “um tanto”, é advérbio e não varia.

Exemplos:

A candidata estava meio nervosa.

As candidatas estavam meio nervosas.

Forma incorreta:

As candidatas estavam meias nervosas.

Forma correta:

As candidatas estavam meio nervosas.

Bastante:

Quando significa “muito”, é advérbio e não varia.

Exemplos:

Eles estudaram bastante.

As candidatas treinaram bastante.

Menos:

A palavra “menos” é sempre invariável.

Exemplos:

Havia menos pessoas na sala.

Havia menos candidatas inscritas.

Forma incorreta:

Havia menos candidatas.

Forma correta:

Havia menos candidatas.

Alerta:

A palavra “alerta”, em regra, é invariável quando usada com valor de estado de atenção.

Exemplos:

Os fiscais ficaram alerta.

As servidoras permaneceram alerta.

Caro e barato:

Quando funcionam como advérbios, permanecem invariáveis.

Exemplos:

Os livros custaram caro.

As apostilas saíram barato.

Quando funcionam como adjetivos, variam.

Exemplos:

Os livros caros foram vendidos.

As apostilas baratas esgotaram.

2.3 COMO RESOLVER QUESTÕES DE CONCORDÂNCIA

Para resolver questões de concordância com mais segurança, siga este caminho:

1. Localize o verbo ou o nome cuja concordância está sendo cobrada.
2. Identifique o termo com o qual ele deve concordar.
3. Encontre o núcleo desse termo.
4. Ignore expressões intercaladas, adjuntos e complementos que possam distrair.
5. Verifique se há algum caso especial: sujeito composto, verbo impessoal, “se”, porcentagem, expressão partitiva ou palavra invariável.

Observe:

A divulgação dos resultados das provas foi adiada.

O termo mais próximo do verbo é “provas”, no plural. Porém, o núcleo do sujeito é “divulgação”, no singular. Por isso, o correto é “foi adiada”.

Outro exemplo:

Divulgaram-se os resultados das provas.

Aqui, há voz passiva sintética. O sujeito é “os resultados das provas”. Como o núcleo “resultados” está no plural, o verbo também fica no plural: “divulgaram-se”.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS



Os Princípios Fundamentais, previstos no Título I da Constituição Federal de 1988, abrangem os artigos 1º ao 4º e representam o **núcleo estruturante** do Estado brasileiro.

Neles, o constituinte originário fixou as opções **políticas, jurídicas** e **axiológicas** fundamentais, que condicionam a interpretação de toda a Constituição e do ordenamento jurídico infraconstitucional.

Funções dos Princípios Fundamentais
Informar e orientar a interpretação constitucional
Vincular a atuação dos Poderes Públicos
Servir de parâmetro para o controle de constitucionalidade
Fundamentar políticas públicas e decisões judiciais

Dica: Os princípios fundamentais possuem **força normativa plena** e **aplicabilidade imediata**, não sendo meras normas programáticas. Ou seja, esses dispositivos vinculam os Poderes Públicos, orientando a atuação do legislador, da Administração e do Judiciário, além de servirem como parâmetro para o controle de constitucionalidade.

3.1 REPÚBLICA FEDERATIVA E ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Do artigo 1º da Constituição é possível extrair a **forma de governo**, a **forma de estado** e o **regime de governo**. Veja a seguir:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito [...]

Atenção para não confundir:

Forma de governo = República

Forma de estado = Federação

Regime de governo = Democrático

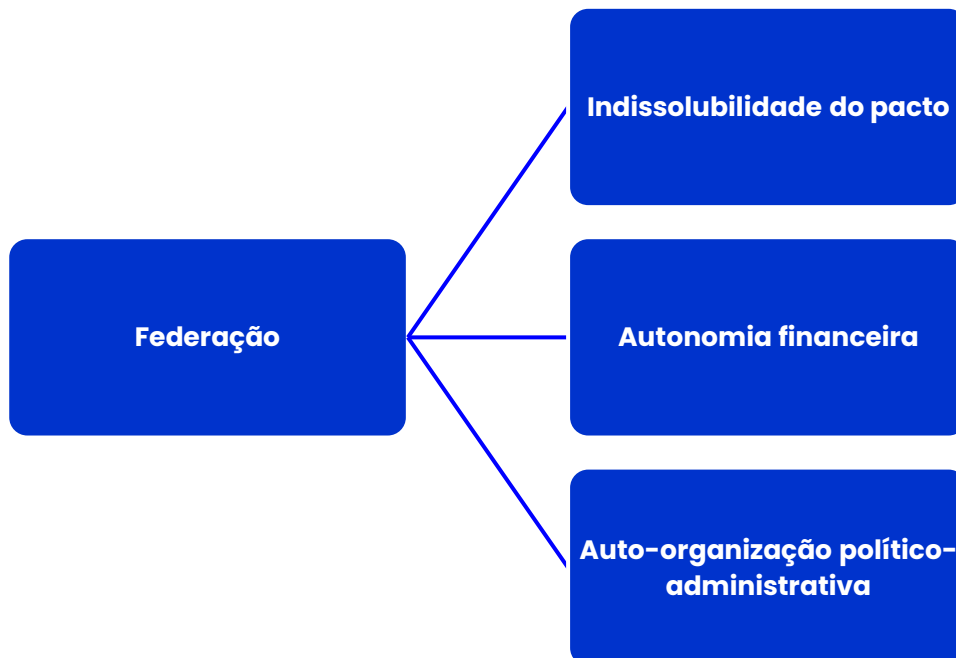
Em resumo, a forma republicana implica **governo eletivo**, **temporariedade dos mandatos** e **responsabilização dos governantes**.

De acordo com Dirley da Cunha Jr., “é uma forma de governo, fundada na igualdade formal entre as pessoas, na qual os detentores do poder político exercem-no em caráter eletivo, de regra representativo, temporário e com responsabilidade” (2019).

⚖️ Jurisprudência

“Os cargos políticos do Poder Legislativo e do Poder Executivo municipal têm caráter **temporário** e **transitório**, motivo pelo qual não se justifica a concessão de qualquer benefício a ex-ocupante do cargo de forma permanente, sob pena de afronta aos princípios da **igualdade**, **impessoalidade**, **moralidade pública** e **responsabilidade** com gastos públicos.” (STF. Plenário. ADPF 764/CE, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 27/8/2021)

Já a federação caracteriza-se, especialmente, pela **indissolubilidade do pacto federativo**, pela **autonomia financeira** e pela **auto-organização político-administrativa** dos entes federativos.



Além de ser um princípio fundamental, a forma federativa de Estado também é uma **cláusula pétrea**. Tal disposição consta no art. 60, §4º, do texto constitucional, que preceitua que não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a forma federativa de Estado.

Por fim, o artigo 1º da Constituição Federal dispõe ainda que o Brasil é um Estado Democrático de Direito, o que significa que o exercício do poder está submetido ao Direito e que a atuação estatal deve respeitar os **direitos fundamentais**, a **legalidade**, a **participação popular** e a **justiça social**.

Trata-se de um modelo que combina o Estado de Direito (supremacia da lei e limitação do poder) com a democracia (participação do povo nas decisões políticas).

Confira, a seguir, um resumo dos principais aspectos:

República	Federação	Estado Democrático de Direito
Governo eletivo	Autonomia dos entes federativos	Supremacia da Constituição e da lei
Temporalidade dos mandatos	Repartição de competências	Respeito aos direitos fundamentais
Responsabilização dos governantes	Indissolubilidade do vínculo federativo	Participação popular no exercício do poder

3.2 FUNDAMENTOS DA REPÚBLICA

O artigo 1º elenca os fundamentos da República Federativa do Brasil, que representam os **pilares estruturais do Estado brasileiro**. São eles: soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e pluralismo político.

Para memorizar:

So – Ci – Di – Va – Plu

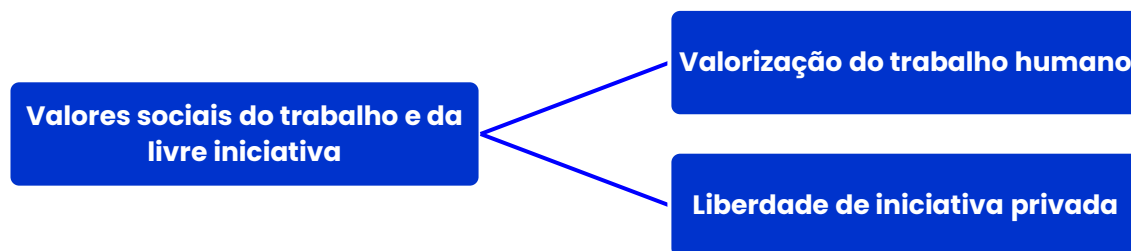
A **soberania** refere-se ao **poder supremo do Estado**, tanto no plano interno, como autoridade máxima dentro do território nacional, quanto no plano externo, como independência em relação a outros Estados.

Já a **cidadania** está ligada à **participação ativa do indivíduo** na vida política do Estado, envolvendo o exercício dos direitos políticos e a possibilidade de interferência direta ou indireta nas decisões estatais. Vai além do simples direito de votar, abrangendo o status de pertencimento do indivíduo à comunidade política.

A **dignidade da pessoa humana**, por sua vez, ocupa posição central no ordenamento constitucional, sendo considerada o **valor-fonte da Constituição**. Esse fundamento orienta a interpretação dos direitos

fundamentais e impõe ao Estado o dever de assegurar condições mínimas de existência digna a todos os indivíduos.

Os **valores sociais do trabalho e da livre iniciativa** revelam a opção constitucional por um modelo econômico que busca conciliar a **valorização do trabalho humano** com a **liberdade de iniciativa privada**, afastando tanto o liberalismo econômico absoluto quanto o intervencionismo estatal excessivo.



Por fim, o **pluralismo político** assegura a liberdade de ideias, opiniões e manifestações políticas, sendo indispensável ao regime democrático. Esse fundamento garante a **diversidade ideológica** e a coexistência de diferentes projetos políticos dentro do Estado.



O parágrafo único do artigo 1º consagra ainda o princípio democrático, ao afirmar que **tudo o poder emana do povo**, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição.

Dica: O artigo 14 da Constituição Federal consagra os instrumentos de participação direta do povo:

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I - plebiscito;
- II - referendo;
- III - iniciativa popular.

3.3 SEPARAÇÃO DOS PODERES

O artigo 2º da Constituição estabelece que são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o **Legislativo**, o **Executivo** e o **Judiciário**.

A independência significa que não há subordinação hierárquica entre os Poderes, enquanto a harmonia traduz a necessidade de cooperação institucional.

O sistema adotado é o de **freios e contrapesos** (*checks and balances*), pelo qual cada Poder exerce funções típicas e, de forma excepcional, funções atípicas, controlando reciprocamente os demais e evitando abusos.



Atenção: A separação dos Poderes **não é absoluta**, pois cada Poder pode exercer, excepcionalmente, funções atípicas. Um exemplo de função atípica é a função administrativa do Poder Judiciário, que realiza a organização dos seus próprios serviços.

3.4 OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA REPÚBLICA

O artigo 3º da Constituição, por sua vez, define os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, indicando as **finalidades que o Estado deve perseguir**.

Entre esses objetivos estão a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a garantia do desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem qualquer forma de discriminação.

Para memorizar:

COm GARra ERRa Pouco

Esses objetivos possuem forte conteúdo programático, mas não se resumem a promessas políticas. Eles vinculam a atuação estatal, servindo como base para **políticas públicas**, **interpretação constitucional** e **decisões judiciais**.

3.5 PRINCÍPIOS DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

O artigo 4º da Constituição estabelece os princípios que orientam a atuação do Brasil nas relações internacionais.

Entre eles destacam-se a independência nacional, a prevalência dos direitos humanos, a autodeterminação dos povos, a não-intervenção, a igualdade entre os Estados, a defesa da paz, a solução pacífica dos conflitos, o repúdio ao terrorismo e ao racismo, a cooperação entre os povos e a concessão de asilo político.

Para memorizar:

IN PANICO SO DECORE

IN – Independência nacional

P – Prevalência dos direitos humanos

A – Autodeterminação dos povos

N – Não-intervenção

I – Igualdade entre os Estados

CO – Cooperação entre os povos

SO – Solução pacífica dos conflitos

DE – Defesa da paz

CO – Concessão de asilo político

RE – Repúdio ao terrorismo e ao racismo

A prevalência dos direitos humanos fundamenta a incorporação de **tratados internacionais de direitos humanos**. Além disso, o parágrafo único do artigo

[Clique aqui e garanta o material completo](#)

4º determina que o Brasil buscará a integração dos povos da América Latina, reforçando a dimensão cooperativa da política externa brasileira.